



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 046/2023

Pontão (RS), 02 de março de 2023.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n.º 007/2023**, que abre crédito especial no Orçamento do Município.

Requer a tramitação em regime de urgência.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.

  
**VELTON VICENTE HAHN**

*Prefeito Municipal*

Excelentíssimo Senhor  
**MAURO MATIAS MARCELO**  
DD. Presidente do Poder Legislativo  
Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 03/03/2023

  
**Ivan H. Selbert**  
Escrutário Legislativo  
Câmara Municipal de Pontão/RS



PROJETO DE LEI Nº 007/2023

DE 02 DE MARÇO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA  
RECURSOS FINANCEIROS NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CREDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 123.510,08 (cento e vinte e três mil, quinhentos e dez reais com oito centavos), sendo R\$ 123.310,08 (cento e vinte e três mil, trezentos e dez reais com oito centavos) oriundos de repasses do Governo Estadual através do programa AVANÇAR AÇUDES e R\$ 200,00 (duzentos reais) de contrapartida do Município.

**Parágrafo Primeiro:** As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**05- SECRETARIA DA AGRICULTURA**

**0501 20 182 0078 2280 AVANCAR AÇUDES**

3330930000000000	1710	O 60450.1	INDENIZACOES E RESTIT.	R\$	100,00
3390390000000000	1500	O 60463.1	OUTROS SERVIÇOS TER. PJ	R\$	100,00
3390390000000000	1710	O 60314.7	OUTROS SERVIÇO TERC. PJ	R\$	123.310,08

**Total: R\$ 123.510,08**

**Parágrafo Segundo:** Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL relativo à contrapartida do Município, será utilizado do superávit orçamentário do ano de 2022, na fonte de Recursos 001- Recurso Livre, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 02 dias do mês de março de 2023.

**VELTON VICENTE HAHN**

**Prefeito Municipal**



## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente**

**Senhores/as Vereadores/as**

Ao cumprimentá-los/as cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 007/2023, que visa a abertura de crédito especial para adequação do Orçamento quanto às Dotações Orçamentárias, para as seguintes finalidades:

### **05- SECRETARIA DA AGRICULTURA**

**0501 20 182 0078 2280      AVANCAR AÇUDES**

O Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural - Eixo Estratégico Irriga + RS na modalidade açudes tem como objetivo apoiar a construção de estruturas de reservação de água, para a expansão da prática da irrigação entre os agricultores e pecuaristas almejando estabilidade nas suas produções frente aos recorrentes quadros de estiagens que ocorrem no Estado.

O Governo do Estado está oferecendo recursos aos municípios por meio de convênios para a contratação de máquinas visando à construção de estruturas de armazenagem de água nas propriedades da agricultura familiar, por meio da contratação da prestação de serviços mecanizados, acesso a projeto técnico, regularidade ambiental e outorga de uso de água (cadastro SIOUT).

Os agricultores, de Pontão vêm historicamente sofrido enormes prejuízos com a ocorrência de estiagens. Os dados históricos registram que em sete de cada dez anos ocorre um comprometimento do potencial produtivo das lavouras e pastagens no Estado do Rio Grande do Sul. Pode-se também verificar que em três de cada dez anos, os produtores têm a sua renda de alguma forma comprometida em decorrência da má distribuição de chuvas nas estações da primavera e verão. Como exemplos da presente safra, bem como a safra colhida no ano de 2022.

A produção agropecuária é um grande gerador de renda e de emprego. Por sua vez, com a reservação de água é possível praticar a irrigação, funcionando como um seguro agrícola para a produção primária, garantindo uma maior estabilidade do retorno econômico proveniente da atividade agrícola. Isso também permite um planejamento dos investimentos a médio e longo prazo, tanto por parte dos agentes públicos como dos produtores agrícolas. Neste sentido, o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

**Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900**

AVANÇAR busca incentivar os produtores a utilizarem sistemas de irrigação e usos múltiplos com água acumulada em reservatórios artificiais.

O município de Pontão fora contemplado conforme Termo de Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul FPE nº 1402/2022.

Anexo ao presente, segue lista de agricultores beneficiários constantes no POA.

Requer-se a tramitação em regime de urgência, posto que parte do valor já se encontra depositado nos cofres públicos, apto a serem investidos neste importante programa.

Evidenciadas, dessa forma, as razões de interesse público que justificam a aprovação da medida, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossas Excelências meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 02 dias do mês de março de 2023.

  
**VELTON VICENTE HAHN**

**Prefeito Municipal**